



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS MORNAS
CNPJ: 82.892.266/0001-50

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2018.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

UNIDADE EXECUTORA: MUNICÍPIO DE ÁGUAS MORNAS

OBJETO: CONFORME ANEXO I (PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS).

SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÕES, ABERTURA DAS PROPOSTAS, LANCES VERBAIS E ABERTURA DAS DOCUMENTAÇÕES:

DIA: 25 de junho de 2018.

HORA: 8:00.

LOCAL: Praça José Adão Lehmkuhl, 62, Prefeitura Municipal, Águas Mornas/SC.

O Município de Águas Mornas, por intermédio da Secretária Municipal de Administração e Finanças, torna público para conhecimento dos interessados, que o pregoeiro e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 10/2017, reunir-se-ão no dia, hora e local designados neste edital, onde farão realizar certame licitatório, na modalidade de **Pregão por Registro de Preços na forma Presencial, do tipo menor preço global**, o qual observará os preceitos de direito público, em especial as disposições da **Lei 10.520/2002**, da **Lei Complementar 123/2006**, do **Decreto Municipal 51/2007**, e subsidiariamente as disposições da **Lei 8.666/93** e suas alterações, subordinado as condições e exigências estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil de expediente normal na Prefeitura Municipal de Águas Mornas, subsequente aos ora fixados.

1. Do Objeto

1.1. A licitação tem como objeto prestação de serviços de borracharia, para os veículos oficiais do Município de Águas Mornas, através de Registro de Preços conforme discriminado no anexo I deste edital.

1.2. O sistema de registro de preços não obriga a aquisição das quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Prefeitura Municipal, promover a aquisição de acordo com suas necessidades;

1.3. Nenhuma pessoa física ou jurídica, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS MORNAS
CNPJ: 82.892.266/0001-50

1.4. Integram este processo os seguintes anexos:

Anexo I – Especificação do objeto;

Anexo II – Anexo da proposta auto-cotação;

Anexo III – Termo de Referência;

Anexo IV – Modelo de Declaração de que não emprega menor nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição (conforme Anexo do Decreto n.º 4.358/02);

Anexo V – Modelo de Declaração Comprobatória de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

Anexo VI – Minuta da Ata de Registro de Preços.

2. Dos Recursos Orçamentários

2.1. As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão por conta dos recursos orçamentários vigentes e previstos para o exercício de 2018, sendo que a cada contratação, de acordo com a necessidade da Municipalidade, será efetuado o devido empenhamento no item orçamentário específico.

3. Das Condições para Participação

3.1. Poderão participar desta Licitação as empresas interessadas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus anexos.

3.2. A verificação da compatibilidade do objeto com a atividade da licitante dar-se-á na fase de credenciamento.

3.3. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar pelo Município de Águas Mornas.

4. Da Validade do Registro de Preços

4.1. O registro formalizado na ata a ser firmada entre o Município de Águas Mornas, e as empresas que apresentarem as propostas classificadas em primeiro lugar no presente certame terá validade de 12 (doze) meses, a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

4.2. Durante o prazo de validade do registro de preços o Município de Águas Mornas não ficará obrigado a comprar o material objeto deste pregão presencial exclusivamente pelo sistema de registro de preços, podendo realizar licitações a outras formas de aquisição quando julgar conveniente, desde que obedecida a legislação pertinente às licitações, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS MORNAS
CNPJ: 82.892.266/0001-50

4.3. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando o Município de Águas Mornas optar pela aquisição por meio legalmente permitido e o preço cotado neste for igual ou superior ao registrado.

4.4. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata, sendo que serão considerados compatíveis com os de mercado, os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Águas Mornas.

4.5. Caso seja constatado que o preço registrado na ata seja superior à média dos preços de mercado, o gerenciador solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos no subitem anterior.

4.6. Caso o fornecedor não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, e o gerenciador da ata deverá convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.7. Em hipótese de não haver êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o gerenciador procederá a Revogação da ata, promovendo a compra por outros meios licitatórios.

5. Do Credenciamento dos Representantes

5.1. Para fins de credenciamento deverão ser apresentados no início da sessão pública deste Pregão, **FORA** dos envelopes nº 01 (proposta de preços) e 02 (habilitação), os seguintes documentos:

5.1.1. Tratando-se de representante legal, além de documento oficial de identificação que contenha foto, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

5.1.2. Tratando-se de procurador, além de documento oficial de identificação que contenha foto, o instrumento de procuração público ou particular com firma reconhecida em cartório do qual constem poderes, especialmente para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados no subitem 5.1.1, que comprovem os poderes do mandante para a outorga em nome da empresa representada;

5.1.3. Em se tratando de representante credenciado, além de documento oficial de identificação que contenha foto, a carta de credenciamento, com firma reconhecida do signatário, juntamente com documento que demonstre poderes para tanto.

5.2 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado.

5.3. No decorrer da sessão poderá haver substituição do representante, desde que haja o credenciamento do novo representante na forma dos subitens 5.1.1 e 5.1.2 e 5.1.3.

3.4. O credenciamento é condição obrigatória para que o representante possa atuar na etapa de oferecimento de lances verbais neste Pregão. As empresas interessadas em participar do certame que não credenciarem representante não poderão ofertar lances, manifestar intenção de interposição de recurso ou praticar demais atos pertinentes ao certame. Será considerada como única oferta a constante na Proposta de Preços (envelope nº. 01).



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS MORNAS
CNPJ: 82.892.266/0001-50

5.5. Em se tratando de Micro-Empresa ou de Empresa de Pequeno Porte, deverá ser apresentada uma **declaração de que a empresa preenche os requisitos contidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 para os efeitos de aplicação das regras contidas nos artigos 42 a 46 de referida lei**, assinada por representante legal devidamente identificado, bem como, apresentar documento que comprove que o mesmo tem poderes para assiná-la, juntamente com documento oficial de identificação que contenha foto. Apresentar ainda Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado, com validade não superior a 90 (noventa) dias.

5.6. É condição de participação no referido certame, a apresentação do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, além de documento oficial de identificação que contenha foto do representante legal da empresa.

6. Da Sessão Pública para Recebimento das Propostas e dos Documentos de Habilitação.

6.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação do proponente melhor classificado, será pública, dirigida por um (a) pregoeiro (a) e realizada de acordo com Regulamento da Licitação na Modalidade Pregão aprovado pelo Decreto n.º 51/2007, e em conformidade com este edital e seus anexos, na data, local e hora indicados na capa deste edital.

6.2. Na mesma data, local e hora marcados, antes do início da sessão, os interessados deverão comprovar, através de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, nos termos do Regulamento acima referido, e para a prática dos demais atos do certame, conforme anteriormente disposto neste edital.

6.3. Declarada a abertura da sessão pelo (a) pregoeiro (a), não mais serão admitidos novos proponentes, passando-se imediatamente ao recebimento dos envelopes contendo, em separado, as propostas de preço e os documentos de habilitação, em envelopes opacos, lacrados e rubricados no fecho, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

Envelope 1 – PROPOSTA DE PREÇOS
Prefeitura Municipal de Águas Mornas
Edital de Pregão N° - Registro De Preço
Data: Hora:
Razão Social do Proponente
CNPJ

Envelope 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
Prefeitura Municipal de Águas Mornas
Edital de Pregão N° - Registro De Preço
Data: Hora:
Razão Social do Proponente
CNPJ

6.4. Não será admitida a entrega de apenas um envelope, procedendo-se, em seguida, à abertura dos envelopes contendo as propostas de preço, que serão conferidas e rubricadas.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS MORNAS
CNPJ: 82.892.266/0001-50

6.5. Caso o envelope com a indicação externa "PROPOSTA DE PREÇO" não possua o conteúdo exigível neste procedimento licitatório, estará o licitante automaticamente excluído, independentemente do conteúdo do outro envelope.

7. Da Forma de Apresentação da Proposta

7.1. A proposta de preços deverá ser apresentada conforme o Anexo I em uma única via, elaborada em papel timbrado, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal da empresa ou procurador devidamente identificado, na qual deverá constar as seguintes indicações:

7.1.1. Fazer menção ao número deste Pregão Presencial e conter a razão social da licitante, o CNPJ, número (s) de telefone (s) e de fax, e-mail e o respectivo endereço com CEP;

7.1.2 - Nome do banco, número da agência e da conta corrente, para depósito dos pagamentos, preferencialmente Banco do Brasil;

7.1.3 - Indicação do nome e qualificação da pessoa com poderes para assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

7.1.4. Conter a indicação do prestador, sem prejuízo da indicação de todas as características do objeto cotado, com especificação clara e detalhada, observadas as especificações constantes no Anexo I deste Edital;

7.1.5. Indicação do valor unitário e total dos pneus e câmaras, em real, expresso em algarismo com até duas casas decimais após a vírgula, sendo que o valor global deverá estar expresso por extenso;

7.1.6. Deve estar incluso nos preços ofertados todas as despesas diretas e indiretas, inclusive os tributos, taxas, custos com embalagens, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, frete, seguro e quaisquer outros custos e despesas que incidam sobre o fornecimento do objeto. Não será permitido, portanto, que tais encargos sejam discriminados em separado;

7.1.7. Conter o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura da referida proposta. Se por falha do proponente a proposta não indicar o prazo de sua validade, esta será considerada válida por 60 (sessenta) dias independentemente de qualquer outra manifestação;

7.1.9. Conter o prazo de entrega dos serviços que não poderá ser superior a 1:30h (uma hora e trinta minutos). Caso tal prazo seja omitido, ou for superior ao máximo estipulado o pregoeiro entenderá como sendo igual ao máximo permitido.

7.2. Apresentar junto a proposta, (disquete, CD, Pen Drive ou qualquer outro dispositivo eletrônico), extraído do sistema compras do município de Águas Mornas, contendo os itens do edital, com formulação da proposta no sistema “Betha auto cotação”, instruções no www.betha.com.br.

7.2.1. O arquivo “Betha auto cotação” para formulação da proposta está disponível no site www.aguasmornas.sc.gov.br, junto ao edital convocatório, ou poderá ser solicitado através do e-mail eronete_pref@hotmail.com.

7.2.2. Para formulação da proposta no Betha Auto Cotação o proponente deverá atualizar o sistema para a versão 2.024 ou superior.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS MORNAS
CNPJ: 82.892.266/0001-50

7.2.2.1. É imprescindível a apresentação da proposta no sistema auto cotação, para facilitar a inclusão das propostas no sistema, já que a abertura das propostas e lances será no mesmo dia.

7.3.2. A proposta poderá ser impressa através do sistema auto cotação, onde constam os itens referidos no anexo I deste edital, com as especificações resumidas, porém para efeito de julgamento serão consideradas as especificações detalhadas do referido anexo constante no edital e ainda, que contenha todas as informações solicitadas no item 7.1 e seus subitens.

7.4. Caso exista algum fato que impeça a participação de qualquer licitante, ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, este fica impedido de participar da presente licitação, correspondendo a simples apresentação da proposta a indicação, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim a pregoeira do disposto no art. 97 da Lei 8.666/93.

7.5. Serão desclassificadas aquelas propostas que:

7.5.1. contiverem cotação de objeto diverso daquele requerido nesta licitação.

7.5.2. não atendam às exigências deste edital;

7.5.3. Apresentarem preços manifestamente inexequíveis e/ou que não comprovem sua exequibilidade.

7.5.3.1. Consideram-se preços manifestamente inexequíveis aqueles que, comprovadamente, forem insuficientes para a cobertura dos custos decorrentes da contratação pretendida.

7.5.3.2. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei 8.666/93, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

a) Questionamentos junto à proponente para apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;

b) Pesquisas em Órgãos públicos ou empresas privadas;

c) Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;

d) Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente; e,

e) Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

7.5.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a inexequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a sua suspeita.

7.6. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo e especificações do material ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais.

8. Do Julgamento das Propostas



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS MORNAS
CNPJ: 82.892.266/0001-50

8.1. As Propostas serão **julgadas e adjudicadas por preço global**, conforme definidos neste Edital e seus Anexos.

8.2. Serão classificados pelo Pregoeiro, o proponente que apresentar a proposta de menor preço, definido no objeto deste Edital e seus Anexos e, as propostas com preços até 10% superiores àquele ou, as propostas das 03 (três) melhores ofertas.

8.3. Aos proponentes classificados conforme subitem 8.1, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.

8.4. Caso não se realize lances verbais ou a empresa não credencie representante para participar da sessão, serão considerados os preços constantes das propostas escritas;

8.5. No caso de empate no preço das propostas escritas, será considerada vencedora a proposta ordenada como menor preço para formulação dos lances verbais;

8.6. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 19 deste Edital.

8.7. Após este ato, será encerrada a etapa competitiva (de lances) e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

8.8. O pregoeiro examinará a aceitabilidade quanto ao objeto e valor apresentados pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito.

8.9. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo licitante que a tiver formulado, com base nos dados cadastrais, assegurado o direito de atualizar seus dados no ato, ou, conforme documentação apresentada na própria sessão, quando for o caso. Passando-se neste caso abertura do Envelope de Habilitação.

8.10. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital e seus Anexos, pelo Pregoeiro.

8.11. Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicada a aquisição, definida no objeto deste Edital e seus Anexos.

8.12. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado este direito.

8.13. Verificando-se no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a Proposta será desclassificada, bem como quando cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital e que apresentem preço baseado exclusivamente em propostas dos demais licitantes.

8.14. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa em sessão e na proposta específica, prevalecerá a da proposta.

8.15. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

8.15. Da preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS MORNAS
CNPJ: 82.892.266/0001-50

8.15.1. Na licitação será assegurado como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

8.15.2. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% superior ao melhor preço.

8.15.3. Ocorrendo empate será adotado o seguinte:

1º - Encerrado a etapa de lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preços inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

2º - A ME ou EPP mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

a) não ocorrendo à contratação da ME ou EPP na forma acima, serão convocados os remanescentes cujas propostas de preços, se enquadrem no intervalo de 5% em relação a melhor proposta, na ordem classificatório, para o exercício do mesmo direito.

b) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas, ME ou EPP, cujas propostas de preços se enquadrem no intervalo de 5% em razão a melhor proposta, terá direito ao lance a empresa que apresentar a melhor oferta;

c) No caso de propostas com valores iguais apresentados pelas, ME ou EPP será realizado sorteio entre as mesmas para que se identifique aquela que 1º (primeiro) poderá apresentar melhor oferta.

d) No caso da não contratação nos termos acima previstos, o objeto será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.16. O disposto no item acima somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME ou EPP.

8.17. Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, o (a) Pregoeiro (a) poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de novos documentos ou de outras propostas, escoimadas as causas referidas no ato inabilitatório ou desclassificatório.

8.18. O (A) Pregoeiro (a) manterá em seu poder os envelopes n. 2 – Habilitação apresentados pelas demais licitantes, até a entrega definitiva do objeto licitado. Após inutilizá-los-á.

8.19. Da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, devendo ser assinada pelo (a) Pregoeiro (a) e por todos os licitantes presentes.

9. Da Habilitação dos Licitantes

9.1. Para habilitar-se na presente licitação, o interessado deverá apresentar toda a documentação comprobatória da:

a) Habilitação jurídica;

b) Regularidade fiscal e trabalhista;

c) Qualificação econômica e financeira;

d) Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS MORNAS
CNPJ: 82.892.266/0001-50

9.2. A **habilitação jurídica** será comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação:

9.2.1. Prova de registro comercial, no caso de empresa individual;

9.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no qual deverá estar contemplado, entre os objetivos sociais, a execução de atividades da mesma natureza, ou compatíveis com o objeto da licitação;

9.2.3. Inscrição do ato constitutivo no órgão competente acompanhada, no caso de sociedades civis, de prova da diretoria em exercício;

9.2.4. Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País; e

9.2.5. Em caso a habilitação jurídica for apresentada no credenciamento, não necessita a apresentação na habilitação.

9.3. A **regularidade fiscal e trabalhista** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

9.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

9.3.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal mediante Certidão conjunta quanto a débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, nos termos do art. 1.º do Decreto Federal 6.106/2007;

9.3.3 Prova de regularidade perante as Fazendas Estadual e Municipal, mediante certidões expedidas pelos órgãos competentes, quando for o caso, e que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão, composta de:

9.3.3.1. Certidão negativa expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado ou Distrito Federal; e

9.3.3.2. Certidão negativa expedida pela Fazenda Municipal.

9.3.4. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, mediante a apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS.

9.3.5. Comprovação de que a empresa detém situação regular perante o INSS, na forma exigida no § 3.º do art. 195 da Constituição Federal, com a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débitos.

9.3.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº .452, de 1º de maio de 1943 Alterada pela LEI Nº 12.440, de 7 de julho de 2011 – DOU de 08/07/2011.

9.4. A **qualificação econômico-financeira** será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

9.4.1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.5. Declaração de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (“proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS MORNAS
CNPJ: 82.892.266/0001-50

anos”) em observância à Lei Federal nº 9.854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8.666/93, conforme anexo IV.

9.6. A apresentação do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, com validade, emitido pelo Município de Águas Mornas, substitui os documentos elencados neste item, com exceção da qualificação técnica e da Certidão de Regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e a relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

9.6.1. Qualquer documento indispensável para a obtenção do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, com prazo de validade vencido, deverá ser regularizado, impondo-se, para tanto, a apresentação do (s) mesmo (s) juntamente com a documentação contemplada no subitem 9.6.

9.6.2. A regularização da documentação aludida no 9.7.1 também poderá ser levada a efeito na própria sessão.

9.7. Os documentos de habilitação, poderão ser apresentados em original, cópia simples, cópias autenticadas por cartório competente ou pela Pregoeira, ou pela equipe de apoio, ou por meio de publicação em órgão de imprensa oficial e inclusive expedidos via internet.

9.7.1. aceitação de documentos por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original a Pregoeira, por ocasião da abertura do ENVELOPE N.º 2, para a devida autenticação.

9.7.1.1. Os documentos expedidos via internet e, inclusive, aqueles outros apresentados terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte do Pregoeira.

9.7.2. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, excetos aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.7.3. Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos portais oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

9.7.4. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta, ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, poderá a pregoeira considerar o proponente inabilitado.

9.7.5. Os documentos deverão ter validade expressa ou estabelecida em lei, admitidos como válidos, no caso de omissão, os emitidos a menos de noventa dias.

9.7.6. Não serão aceitos **protocolos de entrega** ou **solicitação de documento** em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

9.7.7. Os documentos apresentados com a validade expirada, se não for falta sanável, acarretarão a inabilitação do proponente.

9.8. As **Microempresas e Empresas de Pequeno Porte conforme estabelecida no artigo 43 caput e parágrafos 1º e 2º da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentados pelo art. 4º do Decreto 6.204/07**, para efeito de comprovação de regularidade fiscal, poderão apresentar os documentos com restrição.

9.8.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de dois dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS MORNAS
CNPJ: 82.892.266/0001-50

9.8.2. A não regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes.

10. Da Homologação e do Fornecimento

10.1. Concluído o julgamento, com a adjudicação do objeto da licitação ao vencedor, o processo será remetido à autoridade superior para a homologação do resultado;

10.2. O fornecimento será a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo Setor de compras da Secretaria de Administração e Finanças;

10.3. Os serviços serão fornecidos no prazo máximo de 1:30hs, a contar do recebimento da solicitação de serviço.

10.4. A entrega fornecida, valor unitário e valor total. As informações deverão estar dispostas lado a lado, e deve ser acompanhada da respectiva nota fiscal, onde deverá constar nome do material, marca, quantidade modo a viabilizar a conferência;

10.6. Caso a empresa verifique a impossibilidade de cumprir com o prazo de entrega estabelecido, deverá informar ao Setor de Frotas, solicitação de prorrogação de prazo de prestação do serviço, do qual deverá constar: motivo do não cumprimento do prazo, devidamente comprovado, e o novo prazo previsto para a prestação do serviço.

10.6.1. A comprovação de que trata o item anterior deverá ser promovida não apenas pela alegação da empresa contratada, mas por meio de documento que relate e justifique a ocorrência que ensejará o descumprimento de prazo.

10.7. A solicitação de prorrogação de prazo será analisada pela Secretaria de Administração e Finanças na forma da lei e de acordo com os princípios de razoabilidade e proporcionalidade, informando-se à empresa da decisão proferida.

10.8. Em caso de denegação da prorrogação do prazo de entrega, e caso não cumpra o prazo inicial, a empresa vencedora ficará sujeita às penalidades previstas para atraso na entrega.

11. Das Condições de Recebimento do Objeto da Licitação

11.1. Em conformidade com os artigos 73 a 76 da lei 8.666/93 modificada pela lei 8.883/94, mediante recibo, o objeto da presente licitação será recebido:

11.1.1. provisoriamente, imediatamente após, efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações.

11.1.2. definitivamente, em até 05 (cinco) dias úteis.

11.2. Após a entrega da Autorização de Fornecimento, será designado, conforme o caso, um servidor ou uma comissão composta de no mínimo 3 (três) servidores, denominada FISCALIZAÇÃO, com autoridade para exercer, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual.

11.3. Os serviços entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário será rejeitado parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a contratada a substituí-los no prazo máximo de 1:30hs, sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS MORNAS
CNPJ: 82.892.266/0001-50

12. Das Instruções e Normas para Impugnação do Edital e Interposição de Recursos.

12.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

12.1.1. A apresentação de impugnação contra o presente edital será processada e julgada na forma e nos prazos previstos no Regulamento da Licitação na Modalidade de Pregão, devendo ser entregue diretamente ao Pregoeiro, na Secretaria de Administração e Finanças.

12.1.2. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

12.2. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

12.3. Dos atos do Pregoeiro neste processo licitatório cabe recurso, a ser interposto no final da sessão pública, com registro em ata da síntese das suas razões e contrarrazões, devendo os interessados juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis.

12.4. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

12.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6. O recurso contra decisão do Pregoeiro será submetido à apreciação da autoridade superior (Prefeito Municipal), que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento.

12.7. Os memoriais dos recursos e contrarrazões deverão dar entrada na Secretaria de Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Águas Mornas.

12.8. Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local indicado no item anterior.

13. Das Condições de Pagamento

13.1. Os pagamentos serão efetuados, em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo, mediante apresentação das notas fiscais devidamente atestadas pelo servidor que recebeu os materiais, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação em vigor.

13.2. A retenção dos tributos não será efetuada caso o licitante apresente, junto com sua Nota Fiscal, a comprovação de que é optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte -SIMPLES.

13.3. Se, quando da efetivação do pagamento, os documentos comprobatórios de situação regular em relação à Fazenda Municipal, ao INSS e ao FTGS, apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com a validade expirada o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos dentro do prazo de validade.

14. Do Reajustamento dos Preços



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS MORNAS
CNPJ: 82.892.266/0001-50

14.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrecorríveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas as situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado;

14.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Secretaria de Administração e Finanças, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório;

14.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Secretaria Municipal de Saúde, o proponente registrado será por ela convocado para a devida alteração do valor registrado em Ata;

15. Do Cancelamento da ata de Registro de Preços

15.1. A presente ata de registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito:

15.1.1. Pela Secretaria de Administração e Finanças, mediante comunicação, quando:

15.1.2. a(s) detentora(s) que não cumprir (em) as obrigações dela constantes;

15.1.3. a(s) detentora(s) que não retirar (em) a Autorização de Fornecimento no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);

15.1.4. a(s) detentora(s) que der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de registro de preços, em algumas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;

15.1.5. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;

15.1.6. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

15.1.7. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

15.2. Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar (em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV e XVI, da Lei Federal nº 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.

15.2.1. A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida a Secretaria Municipal de Administração, facultada a ela a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

15.3. Ocorrendo o cancelamento do registro de preços pelo Município, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo este ser anexado ao processo que tiver dado origem ao registro de preços.

15.3.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, por 1 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

15.4. Fica estabelecido que as detentoras da ata deverão comunicar imediatamente, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessários para recebimento de correspondência e outros documentos.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS MORNAS
CNPJ: 82.892.266/0001-50

16. Das Sanções para o Caso de Inadimplemento

16.1. No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com o Município de Águas Mornas, as Sanções Administrativas aplicadas ao contratado serão:

16.1.1. Advertência;

16.1.2. Multa;

16.1.3. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município de Águas Mornas;

16.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

16.2. O atraso injustificado no prazo de entrega implicará na aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Autorização de Fornecimento correspondente, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor total.

16.2.1. Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas nos subitens 18.1.3 e 18.1.4, desse edital, como também a inexecução total do contrato.

16.3. As multas a que se referem os itens anteriores serão descontadas dos pagamentos devidos pelo Município de Águas Mornas ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico.

16.4. Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da lei 8.666/93, devendo a solicitação dilatatória, sempre por escrito, fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, ser recebida contemporaneamente ao fato que ensejá-la, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

16.5. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei.

16.6. Sempre que não houver prejuízo para o Município de Águas Mornas, as penalidades impostas poderão ser transformadas em outras de menor sanção, a critério exclusivo da administração.

16.7. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16.8. A licitante vencedora que se recusar, injustificadamente, a assinar a ata de Registro de Preços ou Contrato/receber a Autorização de Fornecimento, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação que lhe será encaminhada, caracterizando o descumprimento da obrigação assumida, será aplicada a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do Contrato/Nota de Empenho, podendo a Administração convidar as demais licitantes, na sua ordem de classificação final, mantendo-se o prazo e as mesmas condições da vencedora.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS MORNAS
CNPJ: 82.892.266/0001-50

17. Das Disposições Finais

17.1. O CNPJ da Prefeitura Municipal de Águas Mornas é CNPJ: 82.892.266/0001-50.

17.2. Esta licitação poderá ser revogada total ou parcialmente, sem que caiba indenização aos licitantes em consequência do ato, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93.

17.3. Ao contratado poderá ser acrescido ou diminuído o objeto do fornecimento dentro dos limites estabelecidos na lei 8.666/93.

17.4. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital prevalecerá a redação do instrumento convocatório.

17.5. Não será permitido o uso do telefone celular durante a sessão de lances, exceto para assuntos relacionados ao certame.

17.6. Os documentos exigidos no presente Edital poderão ser apresentados em original ou em cópia – desde que autenticada por tabelião de notas ou pela Comissão de Licitação da Secretaria de Administração e Finanças, ou por publicação na imprensa oficial, com exceção dos documentos retirados por meio eletrônico, que serão validados mediante a verificação online, quando da abertura dos invólucros.

17.7. Os documentos sem validade expressa, considerar-se-á 90 (noventa) dias, contados da data de emissão.

17.8. As assinaturas contidas nas declarações e proposta devem conferir com a do documento de identificação apresentado.

17.9. Não será aceita e nem recebida pela CPL em hipótese alguma, proposta após a data e hora aprazada para a abertura desta licitação, devendo os envelopes serem entregues **somente** no Setor de Compras da Secretaria Administração e Finanças;

17.10. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, por escrito, ao Pregoeiro, sito à Praça José Adão Lehmkuhl, 62 - Centro, nesta Cidade, nos dias úteis no horário das 08:00 às 12:00 horas, no prédio da Prefeitura, pelo e-mail: licitacaoam@aguasmornas.sc.gov.br

17.10. As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal, não garantindo direitos aos participantes.

Águas Mornas, 05 de junho de 2018.

OMERO PRIM
Prefeito Municipal



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS MORNAS
CNPJ: 82.892.266/0001-50

ANEXO I

Item	Quant.	Unid.	Descrição dos itens	Valor Unitário	Valor total
1	100	Serviço	Conserto de Pneu 19.5 - 24 c/ 12 lonas, Pneu 18.4 - 30, Pneu 17.5 - 25 c/ 12 lonas, Pneu 12.4 - 24, Pneu 1400 / 24 c/ 12 lonas covenc./borrachudo, Pneu 1400 / 24 c/ 24 lonas covenc./borrach. L3		
2	340	Serviço	Conserto de Pneu 12.5 / 80 - 18 c/ 12 lonas, Pneu 1000 / 20 convencional/borrachudo, Pneu 1000 / 20 radial/borrachudo, Pneu 1000 / 20 radial/ liso, Pneu 900 / 20 convencional / liso, Pneu 295 / 80 R 22.5 radial / borrachudo, Pneu 295 / 80 R 22.5 radial / liso, Pneu 275 / 80 R 22.5 radial / liso		
3	80	Serviço	Conserto de Pneu 750 / 16 convencional / borrachudo, Pneu 750 / 16 convencional / liso, Pneu 215 / 75 R 17,5 radial / liso, Pneu 215 / 75 R 16 C radial / borrachudo, Pneu 205 / 75 R 16 C radial / liso, Pneu 205 / 70 R 15 C radial / liso		
4	100	Serviço	Conserto de Pneu 195 / 60 R 15, Pneu 185 / 70 R 13, Pneu 185 / 70 R 14, Pneu 175 / 70 R 13, Pneu 175 / 70 R 14, Pneu 165 / 70 R 13		
5	70	Serviço	Montagem de Pneu 19.5 - 24 c/ 12 lonas, Pneu 18.4 - 30, Pneu 17.5 - 25 c/ 12 lonas, Pneu 12.4 - 24, Pneu 1400 / 24 c/ 12 lonas covenc./borrachudo, Pneu 1400 / 24 c/ 24 lonas covenc./borrach. L3		
6	410	Serviço	Montagem de Pneu 1000 / 20 convencional/borrachudo, Pneu 1000 / 20 radial/borrachudo, Pneu 1000 / 20 radial/ liso, Pneu 900 / 20 convencional / liso, Pneu 295 / 80 R 22.5 radial / borrachudo, Pneu 295 / 80 R 22.5 radial / liso, Pneu 275 / 80 R 22.5 radial / liso		
7	30	Serviço	Montagem de Pneu 12.5 / 80 - 18 c/ 12 lonas		
8	80	Serviço	Montagem de Pneu 750 / 16 convencional / borrachudo, Pneu 750 / 16 convencional / liso, Pneu 215 / 75 R 17,5 radial / liso		



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS MORNAS
CNPJ: 82.892.266/0001-50

9	160	Serviço	Montagem de Pneu 215 / 75 R 16 C radial / borrachudo, Pneu 205 / 75 R 16 C radial / liso, Pneu 205 / 70 R 15 C radial / liso, Pneu 195 / 60 R 15, Pneu 185 / 70 R 13, Pneu 185 / 70 R 14, Pneu 175 / 70 R 13, Pneu 175 / 70 R 14, Pneu 165 / 70 R 13		
10	330	Serviço	Troca de Pneu 19.5 - 24 c/ 12 lonas, Pneu 18.4 - 30, Pneu 17.5 - 25 c/ 12 lonas, Pneu 12.4 - 24, Pneu 1400 / 24 c/ 12 lonas convenc./borrachudo, Pneu 1400 / 24 c/ 24 lonas convenc./borrach. L3, Pneu 1000 / 20 convencional/borrachudo, Pneu 1000 / 20 radial/borrachudo, Pneu 1000 / 20 radial/ liso, Pneu 900 / 20 convencional / liso, Pneu 295 / 80 R 22.5 radial / borrachudo, Pneu 295 / 80 R 22.5 radial / liso, Pneu 275 / 80 R 22.5 radial / liso		
11	30	Serviço	Troca de Pneu 12.5 / 80 - 18 c/ 12 lonas		
12	30	Serviço	Troca de Pneu 750 / 16 convencional / borrachudo, Pneu 750 / 16 convencional / liso, Pneu 215 / 75 R 17,5 radial / liso		
13	180	Serviço	Troca de Pneu 215 / 75 R 16 C radial / borrachudo, Pneu 205 / 75 R 16 C radial / liso, Pneu 205 / 70 R 15 C radial / liso, Pneu 195 / 60 R 15, Pneu 185 / 70 R 13, Pneu 185 / 70 R 14, Pneu 175 / 70 R 13, Pneu 175 / 70 R 14, Pneu 165 / 70 R 13		
14	220	Serviço	Balanceamento de Pneu 205 / 75 R 16 C radial/ liso, Pneu 205 / 70 R 15 C radia/ liso, Pneu 195 / 60 R 15, Pneu 185 / 70 R 13, Pneu 185 / 70 R 14, Pneu 175 / 70 R 13, Pneu 175 / 70 R 14, Pneu 165 / 70 R 13		
15	600	Unid.	Manchão Rac 10, Rac 12, VD 03		
16	400	Unid.	Manchão Rac 14, Rac 20		
17	200	Unid.	Manchão Rac 25		
18	200	Unid.	Manchão VD 04		
19	400	Unid.	Manchão Rac 40, VD 05		
20	340	Unid.	Manchão Rac 42, Rac 44		
21	140	Unid.	Manchão Rac 46		
22	200	Unid.	Manchão VD 06		
23	200	Unid.	Manchão VD 07		
24	200	Unid.	Manchão VD 08		
25	100	Unid.	Manchão VD 10		



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS MORNAS
CNPJ: 82.892.266/0001-50

ANEXO II

Anexo à proposta auto cotação

A

Prefeitura Municipal de Águas Mornas.

Ref.: Pregão Presencial Nº ../2018.

Dados Cadastrais da Empresa:

Razão social:.....CNPJ:

Endereço: CEP:

Fone:Fax: e-mail:

Nome do Banco: Agência nº:

Nome da Agência: Conta Corrente Nº:

Valor global da proposta: R\$......(.....).

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega:

Declaramos para os devidos fins, que consideramos, na formulação dos custos da proposta de preços, a entrega dos serviços, todas as despesas diretas e indiretas, inclusive os tributos, taxas, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, frete, seguro e quaisquer outros custos e despesas que incidam sobre o objeto licitado até a entrega definitiva.

Dados do Representante Legal para fins de apresentação da proposta e assinatura da Ata de Registro de Preços:

Nome:, Nº do CPF:....., Nº do RG:,

Estado civil:,

Cargo/Função:....., Telefone:....., e-

mail:.....

Local e data.

(nome completo e cargo do representante legal da empresa)



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS MORNAS
CNPJ: 82.892.266/0001-50

TERMO DE REFERENCIA

1 – INTRODUÇÃO

O Município de Águas Mornas, possui uma frota composta de 47 veículos, executando o transporte de alunos nas escolas, transporte de pacientes, transporte de servidores, serviços agrícolas, limpeza pública, obras e outros, a grande maioria trafega em vias terrestres com superfícies pedregosas, conseqüentemente danificam os pneus, necessitando constantemente de consertos.

Vale salientar ainda que a Prefeitura de Águas Mornas não possui borracharia própria, sendo este serviço executado por terceiros.

2 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Prefeitura de Águas Mornas não possui equipamento adequado e servidor contratado para a execução dos serviços de borracharia e inviabilizaria a contratação e aquisição de conjunto específico para desenvolver tal ação dado o custo elevado dos equipamentos e pessoal.

A contratação dos serviços justifica-se tendo em vista a necessidade de manter os veículos em condições de trafegabilidade.

3 – OBJETIVO

Prestação de serviços de borracharia, para os veículos oficiais do Município de Águas Mornas.

4 – ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

4.1 – CONSERTO DE CÂMARA OU PNEU

4.1.1 Conserto de câmara de ar de acordo com o tipo e dimensão descrita no anexo I com limpeza da área de inserção do material de remendo que poderá ser frio ou quente quando for o caso e ou introdução de remendo tipo tripa quando se tratar de conserto de pneus sem uso de câmara.

4.2 – MONTAGEM DE PNEU

4.2.1 – Montagem de pneus por substituição de produto novo ou sistema de rodízio, de acordo com o tipo ou dimensões do aro.

5 – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS

O acompanhamento dos serviços ocorrerão por conta do motorista/operador da Prefeitura através da verificação da efetividade dos serviços executados.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS MORNAS
CNPJ: 82.892.266/0001-50

Qualquer item ou ação omissa será determinado pela fiscalização, assim como os produtos utilizados no serviço, que não for de 1ª qualidade ou deixar dúvidas o Setor de Frotas poderá vetá-lo.

6 – FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS/RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO E CONTRATANTE

6.1- DO CONTRATADO

6.1.1 – O **CONTRATADO** deverá executar os serviços, de acordo com a disponibilização dos veículos ou pneus em sua sede e seguir a Legislação pertinente ao Edital da Licitação em questão;

6.1.2 – Deverá ter o devido cuidado com a destinação dos detritos respeitando as legislações ambientais.

6.1.3 - É responsável pelo planejamento e controle dos serviços, de forma a cumprir o prazo determinado devendo para tal.

6.1.4 - É obrigada a observar a utilização de E.P.I. (Equipamento de Proteção Individual), por todos os profissionais alocados nos serviços, obedecendo rigorosamente as Normas de Segurança, bem como as exigências de segurança solicitadas pela FISCALIZAÇÃO, e especialmente as normas administrativas, técnicas e legais.

6.1.5 - Deverá fornecer todos os equipamentos de segurança, uniformes, e outros quaisquer equipamentos que sejam necessários à plena execução dos serviços.

6.1.6 – Deverá arcar com os custos e despesas decorrentes de licenças, tributos, taxas, emolumentos e mais outras despesas diretas e indiretas de qualquer natureza, que incidam sobre os custos dos serviços.

6.1.7 – Deverá refazer, sob sua exclusiva e integral responsabilidade, sem ônus para a contratante dos serviços e sem importar em alteração do prazo contratual, os serviços executados em que se verificarem defeitos ou vício de execução, de acordo com a legislação em vigor.

6.1.9 – Deverá dar ciência, por escrito, ao Setor de Frotas, de qualquer anormalidade verificada durante a execução dos serviços.

6.1.10 – Deverá fornecer ao pessoal necessário à execução dos serviços, uniformes e equipamentos de segurança, responsabilizando-se pelo seguro de acidentes de trabalho e pelos encargos trabalhistas e previdenciários dos mesmos, como única e exclusiva empregadora, ficando sob sua inteira responsabilidade qualquer sinistro ocorrido em seus empregados e/ou prepostos, quando da prestação dos serviços objeto do contrato.

6.1.11 - As especificações dos serviços deverão ser seguidas criteriosamente, e a elucidação de qualquer dúvida sobre quaisquer detalhes técnicos da execução dos serviços deverá ser feita diretamente junto à fiscalização da Prefeitura Municipal de Águas Mornas.

6.1.12 – A contratada se responsabilizará por qualquer dano ou sinistro que ocorrer nas unidades durante o período que estiver sob seus cuidados.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS MORNAS
CNPJ: 82.892.266/0001-50

6.2- DA CONTRATANTE

6.2.1– A CONTRATANTE deverá fiscalizar a Execução dos serviços e seguir a legislação pertinente ao Edital da Licitação;

6.2.2 – Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada, depois de constatado o cumprimento das obrigações do proponente vencedor.

6.2.3 – Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93.

6.2.4 – Notificar por escrito o proponente vencedor, quando necessário, ocorrências de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para sua correção.

7 – PRAZO DA ENTREGA DOS SERVIÇOS

7.1 – O proponente vencedor deverá efetuar a entrega dos serviços no prazo Maximo de 1:30 h, (uma hora e trinta minutos) a contar do ato da disponibilização do veículo ou pneu em sua sede.

7.2 - A execução dos serviços será de acordo com o presente Termo de Referência, o edital da licitação e seus anexos.

8 – VALOR DOS SERVIÇOS.

8.1 - O Valor estimado dos serviços são os constantes no termo de pesquisa efetivado pelo setor de licitação tendo com quantitativo os constantes no anexo I do presente edital o qual fará a composição de custos para o procedimento licitatório, não sendo admitidos valores superiores que os constantes no termo de pesquisa de preço.

9 – DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

9.1 - A garantia dos serviços deverá estar condicionada a efetivação dos serviços mediante fiscalização do responsável do Setor de Frotas.

10 – LOCAL DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO.

10.1 – Os serviços serão executados na sede da contratada mediante disponibilização das unidades moveis ou pneus com termo de requisição de serviços devidamente identificado o tipo a ser executado.

11 – CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

11.1 - A licitante vencedora mediante relatório de execução de serviços, apresentará a fatura dos serviços realizados, sendo que a Nota Fiscal ou Fatura deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Águas Mornas.

11.2 - O atestamento será feito pelo fiscal do contrato, que é o encarregado de receber o objeto da contratação, que só o fará após a constatação do cumprimento das condições estabelecidas no contrato.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS MORNAS
CNPJ: 82.892.266/0001-50

11.3 - A cada pagamento serão observadas as retenções, de acordo com a legislação e normas vigentes. A retenção do ISS (Imposto Sobre Serviços) será feita para o município de Águas Mornas, mesmo que a licitante vencedora tenha sua sede em outra localidade.

11.4 - Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

12. COMPOSIÇÃO DA FROTA

12.1. Atualmente a frota utilizada da Prefeitura de Águas Mornas é composta dos veículos conforme quadro a seguir:

PLACAS	MARCA / MODELO / ANO FAB.	TIPO DE PNEU
--------	---------------------------	--------------

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

MLS-5273	Volkswagem / Gol 1.6 City /2013	175 70 R 14
----------	---------------------------------	-------------

ASSISTÊNCIA SOCIAL

MLU-9866	Chevrolet / Classic LS / 2013	165 70 R 13
----------	-------------------------------	-------------

MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA/EPIDEMIOLÓGICA

MEX-6839	Volkswagen / Gol 1.6 / 2006	175 70 R 13
----------	-----------------------------	-------------

GABINETE DO PREFEITO

QHP-4038	Volkswagem / Gol TL MC /2015	175 70 R 14
----------	------------------------------	-------------

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

MFF-6843	Renault / Logam Aut 1016V / 2008	185 / 70 R 14
MCU-8872	Volkswagem / Gol 1.6 City /2013	175 70 R 14

TRANSPORTE ESCOLAR

MFO-9606	“Ambulância” Renalt / Master Jaedi Amb / 2008	205 / 75 R-16-C
MLA-6245	Ford / Transt / 2013	215 / 75 R-16-C
LAN-1556	“Micro-ônibus” Mercedes Benz / Nasca Granmicro O / 2003	215 / 75 R 17.5
MKX-2596	“Micro-ônibus” Mpolo / Volare V8L 4x4 EO / 2012	750 / 16
QHE-4495	“Micro-ônibus” Iveco/CityClass 70C17 / 2013	215 / 75 R 17.5
LZZ-8974	“Ônibus” Mercedes Benz / OF 1113 / 1985	900 / 20



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS MORNAS
CNPJ: 82.892.266/0001-50

LAJ-9690	“Ônibus” Mercedes Benz / OF 1318 / 1996	275 / 80 R 22.5
MIN-7178	“Ônibus” Volkswagen / 15.190 EOD E. S. ORE / 2011	900 / 20
MJF-7075	“Ônibus” Volkswagen / 15.190 EOD E. HD ORE / 2011	900 / 20
MKW-0966	“Ônibus” Volkswagen / 15.190 EOD E. S. ORE / 2012	900 / 20
MKW-0986	“Ônibus” Volkswagen / 15.190 EOD E. S. ORE / 2012	900 / 20
MKW-0516	“Ônibus” Volkswagen / 15.190 EOD E. S. ORE / 2012	900 / 20
MKW-1016	“Ônibus” Volkswagen / 15.190 EOD E. S. ORE / 2012	900 / 20
QIS-7505	“Ônibus” Iveco / Granclass 150S21E / 2016	275 80 R 22.5

SECRETARIA DA SAÚDE

MJY-1654	“Ambulância” Ford / Transt / 2011	215 / 75 R-16-C
MJY-1464	Ford / Transt / 2011	215 / 75 R-16-C
MGN-9537	Volkswagen / Gol 1.0 GIV / 2009	175 / 70 R 13
MLS-5633	Volkswagen / Gol 1.6 City / 2013	175 / 70 R 14
MCU-7952	Volkswagen / Gol 1.6 City / 2013	175 / 70 R 14
MCU-8802	Volkswagen / Gol 1.6 City / 2013	175 / 70 R 14
MIP-4211	Fiat / Ducato MC Rontanamb / 2009	205 / 70 R-15-C
MGB-8418	Fiat / Ducato Minibus / 2007	205 70 R-15-C

SAMU- SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA

MLE-1242	“Ambulância” Peugeot / Boxer Rontan / 2012	205 75 R-16-C
----------	--	---------------

LIMPEZA PÚBLICA

MDA-3952	“Caminhão Basculante” Mercedes Benz / 1215 C / 2002	900 20
----------	---	--------

SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

MGY-9390	Volkswagem / Gol 1.6 Power / 2004	185 / 70 R 13
MDO-0696	Fiat / Uno Mille Fire Flex / 2006	165 / 70 R 13
MHP-2314	“Caminhão Basculante Truck” Ford / Cargo 2628 E / 2009	1000 / 20
MHP-0644	“Caminhão Basculante” Ford / Cargo 1517 E / 2010	1000 / 20
OKG-7424	“Caminhão Basculante” Atron / 2729K/36 / 2014	1000 / 20
OKG-4845	“Caminhão Basculante” Volvo / VM 270 / 2014	295/80 R 22.5 Radial



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS MORNAS
CNPJ: 82.892.266/0001-50

MOT.CASE	Motoniveladora CASE 845B / 2014	Diant. 1400/24-12 lonas – Tras. 24 lonas
RETRO JCB	Retro-Escavadeira JCB	Diant. 12.5 / 80-18 – Tras. 17.5-25
RETRO LB	Retro-Escavadeira New Holland LB-110 Shark	Diant. 12.5 / 80-18 – Tras. 19.5L- 24
RETRO CAT	Retro-Escavadeira Caterpillar 416E	Diant. 12.5 / 80-18 – Tras. 19.5L- 24

SECRETARIA DA AGRICULTURA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

IKN-6744	GM / Astra GL / 2001	195 / 60 R 15 – 88-V
LZT-4984	“Caminhão” Volkswagen / VW 13.130 / 1986	Diant. 1000/20 C-B – Tras. 275/80R 22.5 R/L
MIM-0447	“Caminhão Basculante” Volvo / VM 260 6X4R / 2010	295 / 80 R 22.5
TRATOR 1	Trator Agrícola New Holland	Diant. 12.4 - 24 – Tras. 18.4 - 30
TRATOR 2	Trator Agrícola New Holland	Diant. 12.4 - 24 – Tras. 18.4 - 30
TRATOR TT	Trator Agrícola New Holland TT4030 / 2015	Diant. 12.4 - 24 – Tras. 18.4 - 30
TRATOR PLUS 80	Trator Agrícola LSP80R01 LS MTRON / 2017	Diant. 12.4 - 24 – Tras. 18.4 - 30



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS MORNAS
CNPJ: 82.892.266/0001-50

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MENOR

Pregão Presencial nº ../2018.

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade no _____ e do CPF no _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Local e data.

Assinatura

(nome completo e cargo do representante legal da empresa ou procurador)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS MORNAS
CNPJ: 82.892.266/0001-50

ANEXO VI

Pregão Presencial nº ../2018.

Modelo Declaração Comprobatória e Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

Declaramos para os efeitos do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que a Empresa....., CNPJ, esta enquadrada na categoria.....(Pequeno Porte ou Microempresa), bem como não está incluída nas hipóteses do §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e data.

Assinatura
(nome completo e cargo do representante legal da empresa ou procurador)

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS MORNAS
CNPJ: 82.892.266/0001-50

ANEXO VII
MINUTA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º..... /2018.

Pregão Presencial n.º...../2018.

Aos dias do mês de de 2018, o **Município de Águas Mornas**, situado na Praça José Adão Lehmkuhl, 62 – Águas Mornas/SC, inscrita no CNPJ sob o n.º 82.892.266/0001-50, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **OMERO PRIM**, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município, nos termos do art.15 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e nos termos do Decreto n.º 51/2007 do Regulamento do Pregão Registro de Preços do Município de Águas Mornas, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº .. /2018, PARA REGISTRO DE PREÇOS**, por deliberação do (a) pregoeiro (a), homologada em /..... /..... **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** das Empresas classificadas em primeiro lugar, observada as condições do Edital que rege o Pregão Presencial. A presente ata tem por objeto o registro dos preços cotados, relativamente aos produtos especificados no anexo do Pregão n.º .. /2018, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelos licitantes classificados em primeiro lugar, por grupo. Este instrumento não obriga o **MUNICÍPIO DE ÁGUAS MORNAS**, a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específica para a aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdades de condições. A Prefeitura municipal de Águas Mornas designará um gerente para o acompanhamento dos preços registrados. Os preços ofertados, especificação, quantidade estimada, marcas, empresa e representante legal, encontram-se enunciados no anexo da presente ata. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura. A assinatura da presente ata implicará plena aceitação, por parte do fornecedor, das condições estabelecidas no Edital de licitação e seus Anexos. Esta ata será publicada em forma de extrato no Diário do Estado, conforme disposto no parágrafo único, do artigo 61 da Lei n.º 8.666/93. Quaisquer alterações na presente ata somente poderão ser realizadas mediante termo aditivo formalizado entre as partes. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Santo Amaro da Imperatriz, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas da presente Ata. E por estarem acordes, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na Presente Ata.

Águas Mornas,.....de de 2018.

MUNICÍPIO DE ÁGUAS MORNAS

Contratante

Contratada

TESTEMUNHA:

01. _____

02. _____